

fpeí N° 910 / 98

05/08/98

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O povo do município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e em, sanciona a seguinte fpeí:

Art. I - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais) para atender às dotações abaixo discriminadas:

Órgão - 02 - Executivo

Unidade - 04 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Valor
0842188 2.415	manut. do Ensino Fundamental convênio	
3111	Pessoal Civil	36.000,00
3113	Obrigações Patronais	10.800,00
0842239 2.416	manut. do Transporte Escolar convênio	
3120	material de Consumo	10.000,00
3132	Outros serviços e encargos	10.000,00
Total		66.800,00

Art. II - São recursos destinados a abertura desse crédito especial, os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade - 02 - Secretaria Municipal de administração		
Código	Especificação	Valor
9999	Reserva de contingência	56.000,00
1060325 1.317	Const. Usina Recic. Lixo	
4110	Obras e Instalações	10.800,00
Total		66.800,00

Art. III - Os recursos acima mencionados serão destinados a manutenção do Ensino Fundamental com recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. IV - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a

cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Presidência municipal de Estiva, 05 de agosto de 1998.

Dr. Agnício de Oliveira
Prefeito municipal

Alexandro Corrêa de Oliveira
Chefe de Gabinete